ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 30

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

DEMANDANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO:	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MATEUZINHO MELLO DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CRISTINÁPOLIS.

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANDERSON CARLOS SILVA DOS SANTOS, CPF N° 053.XXX.XXX-81
JOSÉ AILTON OLIVEIRA DA ROCHA, CPF N° 449.XXX.XXX-00
JUAN FELIPE DANTAS DE ANDRADE, CPF N° 062.XXX.XXX-77

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação em análise é indispensável à realização da festividade em alusão à emancipação política de Cristinápolis a ser realizada no dia 24 do mês de abril findando na madrugada do dia 25 do mês de abril do corrente ano, haja vista que a festividade em comento não poderá ocorrer sem a devida contratação de artistas ou grupos do mundo da música que sejam popularmente conhecidos. Trata-se exclusivamente de equipes e músicos que se tornarão a atração do festejo, visando a circulação de famílias e demais festeiros que estarão se divertindo e ao mesmo tempo fomentando o comercio local com o natural consumo de produtos comercializados por força desse tipo de evento. Logo, a pretensa contratação, faz-se necessária para atender a demanda do evento.
Assim, com objetivo de suprir a demanda apontada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA que visa proporcionar à população cristinapolitana e possíveis turistas em nossa cidade momento de riqueza cultural, bem como, incentivar o desenvolvimento econômico do comércio local, o que configura um interesse público, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA vale-se dos instrumentos legais para a escolha e contratação de artistas musicais de estilos variados.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços enquadram-se na classificação de serviços comuns. Os serviços a serem contratados se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Os serviços objeto deste ETP, trata da apresentação artística de profissional do meio musical de reconhecimento popular, seja ele no âmbito nacional, estadual, regional ou local, sendo necessária a disponibilidade de apresentação na data e horário estipulados para o evento, qual seja **24 de abril de 2026** a partir das **21:30 (vinte uma horas e trinta minutos) às 23:00 (vinte três horas)**, duração mínima de apresentação de **1:30 (uma hora e trinta minutos)**, devendo ser realizada na praça do forródromo dessa municipalidade.
Por se tratar de serviços ARTÍSTICOS, não há viabilidade de competição vez que está presente a incapacidade de comparação entre um artista e outro, ficando o critério de escolha baseado naquilo que é definido em Lei, qual seja o reconhecimento da opinião pública ainda que no âmbito regional, como é o caso. O presente processo enquadra-se, perfeitamente em uma contratação direta por meio de INEXIGIBILIDADE.
A reserva e confirmação de data para apresentação constitui obrigação do contratado sob pena de sofrer possíveis sanções ou devoluções de valores pagos antecipadamente como de praxe no ramo musical, cabendo a este a providência necessária à locomoção e presença do artista no evento, horário e dia aqui mencionados.
Inclui-se na contratação possíveis instrumentos musicais de uso pessoal do artista.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVAMENTAMENTO QUANTITATIVO

A especificação e estimativa exposta na tabela abaixo, são derivadas do levantamento realizado pela SECRETARIA DE CULTURA, especificamente, para as comemorações em alusão à emancipação política de Cristinápolis.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ESPECIFICIDADE DA APRESENTAÇÃO
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MATEUZINHO MELLO NA COMEMORAÇÃO EM ALUSÃO À EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CRISTINÁPOLIS.	DATA: 24 DE ABRIL DE 2026 DURAÇÃO: 01:30 HORAS DE APRESENTAÇÃO.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para efeito do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, inicialmente, se verificou que no tocante ao objeto em questão, não há alternativas diversas para alcance da solução almejada. Trata-se da CONTRATAÇÃO DIRETA DE SHOW ARTÍSTICO de profissional que seja popularmente aceito e requerido pela região, a assim chamada

opinião pública, restando apenas averiguar, dentre algumas opções, qual se enquadra perfeitamente para o evento e que represente um custo-benefício adequado aos interesses públicos envolvidos para posterior análise da autoridade superior.

A INEXIGIBILIDADE foi a forma de contratação selecionada como a única forma disponível para o objeto em questão tendo em vista tratar-se de serviços terminantemente especificados em dispositivos legais que, de certa forma, excluem outras maneiras de contratação que não aquela assim conhecida como Direta. Não há possibilidade de contratar profissional do meio artístico por meio de concorrências convencionais, pois não é possível estabelecer critérios objetivos capazes de definir quem é o melhor ou mais vantajoso que outro, primeiro por se tratar de uma escolha baseado na opinião pública e segundo por serem serviços cobrados dentro de uma realidade já conhecida e quantificada em torno dos respectivos períodos festivos do ano, não havendo variação desses valores quando contratado direto com seus representantes legais ou até mesmo diretamente com o artista. Para cada período festivo do ano, os valores das apresentações possuem suas particularidades que são seguidas por todos do ramo artístico, ou seja, conforme a procura do estilo musical do momento, se estabelece o preço, fato que cabe ao Poder Público definir dentro de sua capacidade financeira qual a melhor opção para evento de seu interesse.

Apesar de haver uma certa padronização nos preços cobrados por bandas e artistas do ramo musical conforme período festivo do ano e porte do evento, a Pesquisa de Preços para a contratação em questão foi baseado nos termos do art. 23, §4º da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a CONTRATAÇÃO DIRETA e, consequentemente para contratação de profissionais do ramo artístico, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional e, também, no âmbito municipal.

Nesse entendimento e com vista a obtenção dos preços que condigam com a realidade do ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, após consolidação dos dados, se buscou junto ao PRÓPRIO ARTISTA a comprovação de outros contratos deste junto à outros órgãos públicos, como notas fiscais de contratações anteriores, a fim de termos uma noção do real custo da apresentação em questão, à saber o **SHOW ARTÍSTICO DE MATEUZINHO MELLO PARA ABRILHANTAR A COMEMORAÇÃO EM ALUSÃO À EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CRISTINÁPOLIS.**

Por fim, havendo o levantamento de custo totalmente realizado e, verificando-se estar esse levantamento financeiro dentro do VALOR previsto no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA que deu origem ao presente estudo, se conclui SER A SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL para o problema exposto em DFD AQUELA QUE SE CARACTERIZA PELA **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE MATEUZINHO MELLO PARA ABRILHANTAR A COMEMORAÇÃO EM ALUSÃO À EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CRISTINÁPOLIS,** utilizando para tanto de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE.**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução definida no presente processo se dá com **a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE MATEUZINHO MELLO PARA ABRILHANTAR A COMEMORAÇÃO EM ALUSÃO À EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CRISTINÁPOLIS**, promovendo a CONTRATAÇÃO DIRETA com fundamento no art. 74, II da Lei 14.133/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

7. DO SERVIÇO A SER REGISTRADO EM PROCESSO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUT	UNITÁRIO	TOTAL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MATEUZINHO MELLO NA COMEMORAÇÃO EM ALUSÃO À EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CRISTINÁPOLIS. DATA: 24 DE ABRIL DE 2026 DURAÇÃO: 1:30 HORAS DE APRESENTAÇÃO.	SERV	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo da contratação é de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**
Considerando os termos do Art. 72, II c/c Art. 23, §4º, foi utilizado, como método para obtenção do preço do objeto em questão**, a apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, em nome do artista ou seu empresário exclusivo.** Baseado nos preços contratados por outros órgãos percebe-se que o cachê cobrado para o evento de interesse municipal encontra-se perfeitamente enquadrado àquilo que é praticado no âmbito da Administração Pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Faz-se necessária a contratação de Estrutura Física como palco, som e iluminação que possibilitem a apresentação musical do artística.

11. ALINHAMENTO COM O PCA

Essa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS.**

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se contratar os serviços descritos, para abrilhantar a COMEMORAÇÃO EM ALUSÃO À EMANCIPAÇÃO POLÍTICA visando principalmente o desenvolvimento econômico do comércio local e viabilizar momentos de prazer, cultura, amizade e confraternização aos munícipes e, turistas em visita, da nossa cidade Cristinápolis.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será celebrado contrato através de **CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.
O processo estando homologado e o **contrato assinado** seguirá para seu respectivo empenho e execução.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação. A pretensa contratação se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

CRISTINÁPOLIS(SE), 09 de abril de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDERSON CARLOS SILVA DOS SANTOS
Data: 09/04/2026 09:06:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDERSON CARLOS SILVA DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR